



Federação Catarinense de Judô

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – 88070-220 Florianópolis SC
48 3348 2307 – judosc@judosc.org.br

Ato Administrativo 001/2023

O Presidente da Federação Catarinense de Judô, no uso de suas prerrogativas e objetivando a aplicação das normas que regem a Instituição, determina que:

Todos os clubes, associações, fundações ou secretarias municipais, filiados, que possuam débitos pendentes junto à FCJ, devem regularizar suas situações e realizar os pagamentos até a data limite de 31 de julho de 2023.

Os extratos com a situações financeiras já foram enviados para os e-mails oficiais de todas as entidades. Eventuais divergências devem ser comunicadas em mensagem para **protocolo@judosc.org.br**, em tempo hábil para os ajustes necessários ao pagamento dentro do prazo.

A partir de 01 de agosto de 2023, será efetuado o bloqueio na plataforma Zempo de todas as entidades filiadas que permaneçam com débitos junto à Federação, até a devida regularização.

Este ato tem validade a partir da sua publicação.

Florianópolis SC, 24 de julho de 2023.

Moises Gonzaga Penso
Presidente